

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 22036
Em: 07/05/2018 - 14:30:07

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: dispõe sobre a obrigatoriedade da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento a colocar a rede de ligação de água em espera no passeio púb

Projeto de Lei nº ____/2018

EMENTA: dispõe sobre a obrigatoriedade da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento a colocar a rede de ligação de água em espera no passeio público.

Art. 1º - fica obrigatório a CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento a deixar uma ligação prévia de água a ser localizada sob o passeio público.

Art. 2º - O Executivo Municipal informará antecipadamente e com tempo hábil à CORSAN sobre os projetos das vias que serão asfaltadas ou calçadas para que seja feita a ligação de espera.

Art. 3º - Quando de algum problema de rompimento de canalização de água a qual obrigatoriamente terá a intervenção da CORSAN para conserto, o mesmo terá que ser refeito imediatamente a execução de reparos na canalização.

Parágrafo I - Em caso de não cumprimento pela CORSAN destas normas em que o Executivo Municipal informará previamente via ofício a via a ser asfaltada e/ou calçada, para ligação de novo ramal o qual deveria estar em espera sob o passeio público, acarretará além do conserto da via, uma multa de 3.000 URM (Unidade de Referência Municipal) e em caso de reincidência o valor dobrará para cada ligação que não se enquadre nesta norma e assim sucessivamente.

Parágrafo II – Para as vias que já se encontram asfaltadas e/ou calçadas, segue-se a instrução do ART. 3º, mesmo para ligações novas.

Parágrafo III – Os reparos na via afetada serão fiscalizados pelo setor de fiscalização do Executivo Municipal e também pela comissão de obras da Câmara Municipal de Carazinho, ou comissão que venha a substituí-la, os quais poderão a qualquer tempo solicitar que o mesmo seja refeito se assim não ficar a contento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Sabedores que somos de que muitos investem em terrenos e que a grande maioria não estão em vias asfaltadas ou calçadas e que logo que a via receba melhorias e asfaltamento é lógico e notório que o proprietário do referido terreno investirá em construção, tanto para moradia própria, comércio

ou aluguel do imóvel, e a primeira ação é solicitar a ligação de água e luz para o mesmo, como a rede de ligação de água é subterrânea e se encontra em uma lateral da via de rolamento e não sobre o passeio público, com essa ação de deixar as ligações em espera sob o passeio público seria de uma lógica verdadeira e alavancada sobre a organização e gerenciamento de obras, pois não se mexeria mais na estrutura física e total da via, ganhando com isso uma vida útil muito maior da via sem ter todos os incômodos previstos de uma obra em que se necessite fechar a via, abrir buracos, terra por toda a via ocasionando poeira ou barro, criando dissabores para toda a população, além do que o local aberto em hipótese alguma fica igual ao original,, em nome da economicidade e respeito por obras públicas, tal projeto vem de encontro para solucionar este problema que se tornou regra em nossa cidade, tem asfalto novo a CORSAN vai e abre o buraco, isso é conhecido e notório em toda a população.

Sala Antônio Libório Bervian, em 07/05/2018.

Ivomar Tomate de Andrade - PTB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente